



**Câmara de
Veredores**

MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO

20 de Julho de 2017

000404

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente vivemos em um mundo globalizado, tal realidade tem interferido diretamente em nossas vidas. As cidades que tem o conhecimento científico e o acesso as tecnologias avançadas garantem grandes avanços e vantagens no que tange ao aspecto político, desenvolvimento econômico e social.

Diante da atual realidade fica claro que esse processo é irreversível, uma vez que o homem não vai regredir. Por isso, o papel desempenhado pela ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no processo de crescimento das cidades é fundamental para a construção de municípios cada vez mais criativos, competitivos, democráticos, desenvolvidos, inclusivos educadores, e que proporcionem uma boa qualidade de vida a toda a população.

Desta forma, espero contar com a aprovação da matéria, contando desde já com o indispensável apoio desta casa legislativa para a sua unânime aprovação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 20 de julho de 2017

Atenciosamente,

Vereador Victor Fernando Souza
Líder da Bancada do PCdoB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2017.

Dá nova redação ao "Programa e Ação 0113.3 Órgão 12 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Projeto de Lei do Executivo 055/2017 - PPA"

Art. 1º - O Programa 0013.3, e a Ação, referente ao Órgão 12, do Projeto de Lei 055/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA	AÇÃO	LOCAL	VALOR/CUSTO	ANO/EXECUÇÃO	RECURSO
0113.3 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUNDOBOM e Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e Empreendedorismo - FUMCITE.	Programa de incentivo para promover o desenvolvimento de atividades empreendedoras existentes, criando e buscando alternativas para atrair novos investimentos para o município e estimular a pesquisa científica e tecnológica, como instrumento de inovação e captação de recursos, visando o aporte e o incremento à diversificação e o fomento de novas matrizes produtivas, bem como desenvolver as já existentes.		R\$ 21.000.000,00	2018	Livre - 1
			R\$ 21.900.000,00	2019	
			RS 22.840.000,00	2020	
			R\$ 23.830.000,00	2021	
Órgão Unidade: 1202					

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa passará a fazer parte do Projeto de Lei 055/2017, no ato de sua aprovação.

Sala das Sessões Presidente Vargas, 20 de julho de 2017.


Vereador Victor Fernando Souza
Líder da Bancada do PCdoB